



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-901
Tel.: (71) 3373-7000

Ofício-Circular nº 38/2020-SPL

Salvador, 27 de março de 2020.

A Sua Excelência, o (a) Senhor (a)
Juiz (íza) Eleitoral

Assunto: atendimento em cartório de pretensos candidatos às Eleições 2020.

Senhor(a) Juiz(íza),

A fim de impedir o perecimento de direito de pretenso candidato, ao qual deve ser assegurado o recebimento, de acordo com as normas estabelecidas na Res.TSE n.º 21.538/2003, do seu Requerimento de Alistamento Eleitoral – RAE até a data definida no calendário eleitoral das Eleições 2020, 4 de abril próximo, determinei à Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições - SPL que receba, através de e-mail específico - domiciliocandidato@tre-ba.jus.br, o pedido de atendimento de eleitores que se enquadrem nessa situação, instruído com a documentação necessária à realização da operação de RAE, que será encaminhado ao cartório eleitoral do respectivo município para a adoção dos seguintes procedimentos:

- 1) verificar a conformidade da documentação apresentada pelo eleitor;
- 2) manter contato com o eleitor para informar a necessidade de complementação da documentação, se for o caso.
O contato com o eleitor será por meio de endereço eletrônico ou número de telefone informado, dando-se preferência a este último devido à urgência que o caso requer;
- 3) agendar a data de atendimento presencial em cartório;
- 4) dar preferência ao preenchimento do RAE com base no requerimento preenchido anteriormente pelo eleitor e apresentado juntamente com seu documento de identificação e comprovante de residência, a fim de evitar contato mais próximo com o requerente;
- 5) coletar a assinatura do eleitor no RAE após o seu preenchimento;
- 6) entregar o título e coletar assinatura no PETE;
- 7) fechar o lote de RAE e, após o deferimento pelo juiz eleitoral, enviá-lo imediatamente para processamento;
- 8) arquivar os formulários (RAE e PETE);
- 9) acompanhar o tratamento do banco de erros.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-901
Tel.: (71) 3373-7000

Esclareço que o atendimento do eleitor será realizado sem a coleta dos dados biométricos. O Sistema Elo está configurado nacionalmente para que o atendimento seja finalizado, com a gravação do RAE, sem essa coleta.

O contato com o eleitor para agendamento do atendimento presencial (item 3) deverá ser realizado pelas zonas eleitorais, em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento dos pedidos encaminhados pela SPL ou da realização da diligência mencionada no item 2 acima.

No município de Salvador, o atendimento do eleitor para a finalidade prevista neste Ofício-Circular será realizado através de plantão constituído em instrumento próprio. No interior do estado, as zonas eleitorais com sede no mesmo município poderão, mediante acordo, definir a forma de atendimento dessas demandas.

Dúvidas quanto aos procedimentos acima relacionados poderão ser esclarecidas através do e-mail seacli@tre-ba.jus.br.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Des. JATAHY JÚNIOR
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia